

P.J. No 1999.03507-8 (Advogado: DIRCEU ALVES PINTO (RJ007570) (OAB/RJ007570)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Id. 29: Ao DEPJu para prestar as informações solicitadas pela vara de origem em od. 24, nos termos da certidão de id. 29.

## Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL

### SGCOL - Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes (DELFA)

id: 15185966

#### DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS – DIPRA

PROCESSO nº 2025-06266448- Procedimento Apuratório

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SGLOG/DEPAM

INTERESSADO: QUALITY LUX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 28.780.007/0001-92

**DECISÃO em 28/01/2026:** Com base na competência que me foi atribuída pela Ordem de Serviço nº 001, de 12/03/2025, da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL, acolho o parecer emitido pelo Serviço de Gestão de Procedimentos Apuratórios – SGCOL/DELFA/DIPRA/SEGEPE, aprovado pela Divisão de Procedimentos Apuratórios – SGCOL/DELFA/DIPRA e, por seus próprios fundamentos, imponho à sociedade empresária QUALITY LUX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.780.007/0001-92, as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA ADMINISTRATIVA de 15% (quinze por cento) sobre o valor do item 02 da Nota de Encomenda de Material nº 010/2025, no montante de R\$ 606,40 (seiscientos e seis reais e quarenta centavos), correspondentes a 122,2482 UFIRs (cento e vinte e dois inteiros e dois mil quatrocentos e oitenta e dois décimos de milésimo de Unidades Fiscais de Referência do Estado do Rio de Janeiro), com fundamento no artigo 156, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. (Ass.) Ilma. Sra. Diretora do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes – DELFA

## Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - SGPCF

id: 15186283

#### PORTARIA-SGPCF Nº 02/ 2026

Altera o Quadro das Receitas e das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**O SECRETÁRIO GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Ato Executivo nº 47/2025**, especialmente as do artigo 1º, inciso I;

**CONSIDERANDO** o Decreto autorizativo nº 50.125/2026, de 27/01/2026, publicado na data de hoje, que abre Crédito Suplementar ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2026, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça, Fonte 1.500.100, na forma do anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.

**ELIEZER VIANA DE OLIVEIRA**

Secretário-geral de Planejamento, Coordenação e Finanças

#### ANEXO II

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA				CÓDIGO - 0301
EXERCÍCIO – 2026				
UNIDADE – TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Valor Suplementado R\$	Valor Compensado R\$
0301.02.122.0140.2008	3190.00	1.500.100	127.000.000,00	****
Recursos transferidos pelo Governo do Estado através do Decreto nº 50.125/2026 de 27/01/2026, publicado no DOE em 28/01/2026.			****	127.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>127.000.000,00</b>	<b>127.000.000,00</b>